



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

CÓPIA

DECRETO Nº 6935
(05 de Novembro de 2.012.)

Dispõe sobre: **EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2.012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. ROBERTO HAMAMOTO, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspensa a prestação de serviços no dia 20 de Novembro de 2.012, devendo ser compensada à razão de 01 (uma) hora diária, ou em dois dias para os servidores que prestam serviços em regime de 30 (trinta) horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As horas serão compensadas a partir do dia 07 de Novembro de 2.012, devendo o servidor fazer uso de horas credoras que possuir registradas em seu prontuário.

ARTIGO 2º - Fica facultado aos Secretários e Diretores de cada Departamento, estipularem outra data para a compensação.

ARTIGO 3º - Os servidores que por força de reais necessidades dos serviços, trabalharem no dia 20 de Novembro de 2.012, ficam desobrigados da compensação, uma vez que não haverá pagamento de horas extras.

ARTIGO 4º - Excetuam-se das disposições deste Decreto, os serviços médicos de emergência, limpeza pública, Velório e Cemitérios Municipais, Centros Esportivos Municipais, Creches e Guarda Municipal que, por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 05 de Novembro de 2012.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, no Departamento de Secretaria GP-11 e publicado no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS
-CHEFE DE GABINETE-

mm/